



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

**Processo nº:** 50.111

**Data:** 26/06/2023


**Projeto de Lei nº:** 41/2023

**Autor:** PREFEITA MUNICIPAL

**Assunto:** ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA 1 - A.1, QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, A.1.1- CATEGORIA OPERACIONAL, CONSTANTE NO ART. 2º DA LEI Nº 3.137, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, <u>26/06/23</u>	Pompeia, ____/____/____
	 _____ Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 37/2023

Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

P.L. nº 41/2023

Pompeia, 21 de junho de 2023.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

JUN 2023

Ofício GP nº 190/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Altera a redação da Tabela 1 – A.1, Quadro de Empregos Públicos Permanentes, A.1.1 – Categoria Operacional, constante no art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este Projeto de Lei tem por finalidade promover a presente alteração que se faz necessária.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
POMPEIA - SP

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**Altera a redação da Tabela 1 – A.1, Quadro de Empregos Públicos Permanentes, A.1.1 – Categoria Operacional, constante no art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

**Art. 1º.** O cargo Atendente de que trata a Tabela 1, A.1 – Quadro de Empregos Públicos Permanentes, A.1.1 – Categoria Operacional, constante no art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023, fica enquadrado, a partir de 1º de julho de 2023, na referência 8 da tabela salarial de servidores.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de junho de 2023.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia